



**Desenbahia** Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

Publicado no D. O. E.  
Em 20 / 07 / 2019

Allexa dos Santos Ferreira  
Funcionário  
Allexa dos Santos Ferreira  
Mat.: 480046323

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS, E TREINAMENTOS, QUE CELEBRAM, ENTRE SI, A DESENBABIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A. E A PICE E CIA BUFFET E EVENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**DESENBABIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.**, sociedade de economia mista estadual, com sede e foro na Rua Ivonne Silveira nº 213, Doron, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.587/0001-27, representada, na forma de seus atos constitutivos, pelos Diretores infra-assinados, aqui designada **CONTRATANTE**, e **PICE E CIA BUFFET E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 96.825.732/0001-90, com sede e foro na Rua Edilson Pereira da Silva, nº 58, Sete de Abril, Salvador-BA, neste ato representada por Aureslindo Pires Silvestre de Oliveira (RG nº 4583040 e CPF nº 422.273.806-91), aqui designada **CONTRATADA**, de acordo com a Decisão de Diretoria (DCO nº 288/2019), de 09/07/2019, resolvem celebrar o **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS, CURSOS, E TREINAMENTOS**, que será regido pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelo Pregão nº 008/2018 (Processo nº 035/2018), e pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO**

Em 26 de julho de 2018, as partes celebraram Contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a **contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação para: cursos, treinamentos e eventos, destinado aos colaboradores, promovidos pela Unidade de Treinamento e Desenvolvimento (UTD) e Presidência, a serem realizados pela Desenbahia, em Salvador**, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência - Especificações Técnicas - Detalhamento do Objeto, do respectivo edital licitatório que integra o presente Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO**

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência inicialmente estipulado, com fundamento no art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05, em mais 12 (doze) meses, a partir de **26 de julho de 2019**, passando o termo final da avença, por conseguinte, a se dar em **26 de julho de 2020**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

Conforme estipulado na **CLÁUSULA SEXTA** do contrato ora aditado, haverá aplicação de índice IPCA/IBGE acumulado dos últimos doze meses, sendo apurado o valor de 4,66%, a incidir nos preços dos cardápios.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CERTIDÕES NEGATIVAS**

Como condição para celebração do presente aditivo, a **CONTRATADA** apresentou as seguintes Certidões:

- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União – Número da Certidão: 99dd.2610.0264.5050, válida até 07/01/2020;
- Certidão negativa de débitos tributários estaduais, expedida pela SEFAZ do Estado da Bahia – Número da Certidão: 20191848601, válida até 11/09/2019;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Número da Certidão: 175732619/2019, válida até 06/01/2020;
- Certificado de Regularidade com o FGTS – Número da Certidão: 2019070701175672948829, válida até 05/08/2019;
- Relação de fornecedores impedidos de licitar e contratar – Comprasnet.BA, consulta em 11/07/2019;
- Certidão do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)/Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), consulta em 11/07/2019;

Rua Ivonne Silveira, 213 – Doron  
Salvador-Ba – CEP 41.194-015

PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2562  
Central de Relacionamento 0800 285-1626  
Ouvidoria 0800 284 0011

E-mail: faleconosco@desenbahia.ba.gov.br  
Internet: www.desenbahia.ba.gov.br

Marcos Imaculato G. Moreira  
Advogado / GJU-OAB/BA 17831







**Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.**


- g) Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, atualizado em 13/06/2019;
- h) Certidão negativa de débitos do município-sede da empresa (Salvador-BA) – Número da certidão – 6995.1CD5.D844.8D78.BD78.7E0F.077C.BAB5, válida até 09/10/2019.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato ora aditado, não alteradas por este termo aditivo, passando ambos a constituir um documento único.

De pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 18 de julho de 2019.

  
**Paulo de Oliveira Costa**  
Diretor de Operações

DESENBÁHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.:

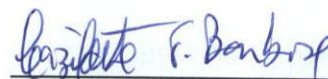
  
**Agenor Martinelli Braga**  
Diretor de Negócios

  
**PICE E CIA BUFFET E EVENTOS LTDA**  
CNPJ sob o nº 96.825.732/0001-90

Representada por Aureslindo Pires Silvestre de Oliveira  
CPF nº 422.273.806-91

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME: Alexa Ferreira  
CPF/MF nº 032.669.335-16

  
NOME: ELIZABETE BARBOSA  
CPF/MF nº 254.893.645-72



## **Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBÁHIA**

### RESUMO DE ADITIVO

CONTRATANTE: DESENBÁHIA - CONTRATADA: PICE E CIA E EVENTOS LTDA- OBJETO: Prestação de serviço de alimentação. - VALOR: DEMANDA - PRAZO: 12 meses - PROCESSO Nº 0352018 - MODALIDADE: Pregão nº 008/2018  
- ASSINATURA: 18.07.2019 - Salvador, 19 de julho de 2019.